

DIRECCÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 1 - NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM RELAÇÃO COM O SEU LOCAL DE ORIGEM

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 2: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA FINS SELECCIONADOS

		Finalidade versus Espécies								Ano: 2005	
2.1 Espécies		2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaios toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico de doenças	2.8 Educação e treino	2.9 Outros	2.10 Total	
2.a.	Ratinho	23396	1075	700	977	440	994	471	265	28318	
2.b.	Ratos	4249	1612			200	113	561	58	6793	
2.c.	Cobaios	65			110	2	8	25	169	379	
2.d.	Hamsters		115						14	129	
2.e.	Outros roedores										
2.f.	Coelhos	3	19	15	245	261	1	25	25	594	
2.g.	Gatos										
2.h.	Cães					36				36	
2.i.	Furões										
2.j.	Outros Carnívoros										
2.k.	Cavalos, burros e mulas								8	8	
2.l.	Porcos	33						78	2	113	
2.m.	Cabras								4	4	
2.n.	Ovelhas	272			4			8	6	290	
2.o.	Bovis	37						8		45	
2.p.	Prosímios										
2.q.	Macacos do Novo Mundo										
2.r.	Macacos do Velho Mundo										
2.s.	Primates Antropóides										
2.t.	Outros Mamíferos		1							1	
2.u.	Codornizes										
2.v.	Outras Aves	6			69				37	112	
2.w.	Répteis										
2.x.	Anfíbios							50	1	51	
2.y.	Peixes	4728						20		4748	
2.z.	TOTAL	32789	2822	715	1405	939	1116	1258	577	41621	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 3: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Produtos versus Espécies

Ano: 2005

3.1 Espécies	3.2 Prod./subs.ou dispositivos para medicina humana e dentária e para medicina veterinária	3.3 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente à agricultura	3.4 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente à indústria	3.5 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente ao uso doméstico	3.6 Prod./subs.utiliz ados/destinados principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal	3.7 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.8 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.9 Contaminantes reais ou potenciais no meio ambiente não referidos noutras colunas	3.10 Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	3.11 Total
3.a. Ratinho	190								250	440
3.b. Ratos								200		
3.c. Cobaias	2									2
3.d. Hamsters										
3.e. Outros roedores										
3.f. Coelhos	261									261
3.g. Gatos										
3.h. Cães	36									36
3.i. Furões										
3.j. Outros Carnívoros										
3.k. Cavalos, burros e mulas										
3.l. Porcos										
3.m. Cabras										
3.n. Ovelhas										
3.o. Bovis										
3.p. Prosimios										
3.q. Macacos do Novo Mundo										
3.r. Macacos do Velho Mundo										
3.s. Primatas Antropóides										
3.t. Outros Mamíferos										
3.u. Codornizes										
3.v. Outras Aves										
3.w. Répteis										
3.x. Anfíbios										
3.y. Peixes										
3.z. TOTAL	489							200	250	939

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA							
QUADRO 4: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA ESTUDOS SOBRE DOENÇAS HUMANAS E ANIMAIS							
Categorias principais versus Espécies							
4.1 Espécies	4.2 Doenças cardiovasculares do homem	4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem	4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)	4.5 Outras doenças humanas	4.6 Estudos específicos de doenças animais	4.7 Total	Ano: 2005
4.a. Ratinho	66	2126	436	12509	247	15384	
4.b. Ratos	459	2696	3	658		3816	
4.c. Cobaios				2		2	
4.d. Hamsters	111			14		125	
4.e. Outros roedores							
4.f. Coelhos							
4.g. Gatos							
4.h. Cães							
4.i. Furões							
4.j. Outros Carnívoros							
4.k. Cavalos, burros e mulas							
4.l. Porcos			2		2	4	
4.m. Cabras							
4.n. Ovelhas					4	4	
4.o. Bovinos							
4.p. Prosimios							
4.q. Macacos do Novo Mundo							
4.r. Macacos do Velho Mundo							
4.s. Primatas Antropóides							
4.t. Outros Mamíferos							
4.u. Codornizes							
4.v. Outras Aves				19	18	37	
4.w. Répteis							
4.x. Anfíbios							
4.y. Peixes							
4.z. TOTAL	636	4822	441	13202	271	19372	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 5: NUMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E CONTROLO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA MEDICINA HUMANA E DENTÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA

Requisitos regulamentares versus Espécies							Ano: 2005
5.1 Espécies	5.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	5.8 Total
5.a. Ratinho	977					700	1677
5.b. Ratos							
5.c. Cobaios	110						110
5.d. Hamsters							
5.e. Outros roedores							
5.f. Coelhos	220	40					260
5.g. Gatos							
5.h. Cães							
5.i. Furões							
5.j. Outros Carnívoros							
5.k. Cavalos, burros e mulas							
5.l. Porcos							
5.m. Cabras							
5.n. Ovelhas	4						4
5.o. Bovis							
5.p. Prosímios							
5.q. Macacos do Novo Mundo							
5.r. Macacos do Velho Mundo							
5.s. Primatas Antropóides							
5.t. Outros Mamíferos							
5.u. Codorniz							
5.v. Outras Aves	69						69
5.w. Répteis							
5.x. Anfíbios							
5.y. Peixes							
5.z. TOTAL	1380	40				700	2120

<u>Exemplos:</u>	5.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico da França	<u>Note:</u>	As colunas 5.2-5.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo
	5.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE		
	5.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Espanha	<u>Exemplo:</u>	Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)
	5.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA		
	5.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep. Checa (igualmente um requisito da CE)		introduzido na coluna 5.2 dos quadros apresentados pela Bélgica

Notas de pé-de-página:

1) Estados membros da CE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia

2) Países membros do Conselho da Europa (extra_CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suiça, Turquia, Ucrânia

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 6: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

		Requisitos regulamentares versus Espécies						
								Ano: 2005
6.1	Espécies	6.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE ¹⁾	6.3 Legislação da CE, incluindo Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) ²⁾	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5	6.7 Ausência de requisitos regulamentares	6.8 Total
6.a.	Ratinho	25	315				100	440
6.b.	Ratos	200						200
6.c.	Cobaios		2					2
6.d.	Hamsters							
6.e.	Outros roedores							
6.f.	Coelhos		261					261
6.g.	Gatos							
6.h.	Cães		36					36
6.i.	Furões							
6.j.	Outros Carnívoros							
6.k.	Cavalos, burros e mulas							
6.l.	Porcos							
6.m.	Cabras							
6.n.	Ovelhas							
6.o.	Bovis							
6.p.	Prosímios							
6.q.	Macacos do Novo Mundo							
6.r.	Macacos do Velho Mundo							
6.s.	Primates Antropóides							
6.t.	Outros Mamíferos							
6.u.	Codornizes							
6.v.	Outras Aves							
6.w.	Répteis							
6.x.	Anfíbios							
6.y.	Peixes							
6.z.	TOTAL	225	614				100	939
Exemplos:	6.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico da legislação da CE	Nota:	As colunas 6.2-6.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo					
	6.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE							
	6.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da legislação da Espanha	Exemplo:	Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)					
	6.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA							
	6.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep. Checa (igualmente um requisito da CE)		introduzido na coluna 6.2 dos quadros apresentados pela Bélgica					
Notas de pé-de-página:								
1)	Estados membros da CE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia							
2)	Países membros do Conselho da Europa (extra_CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suíça, Turquia, Ucrânia							

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 7: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

	Tipos de ensaios versus Espécies										Ano:	2005		
7.1. Espécies	7.2. Métodos de avaliação da toxicidade aguda e sub-aguda (incl. para determ. de valores-limite)			7.3. Irritação cutânea	7.4. Hipersensibilização cutânea	7.5. Irritação ocular	7.6. Tox. crónica e sub-crónica	7.7. Carcinogenicidade	7.8. Toxicidade para o desenvolvimento	7.9. Mutagenicidade	7.10. Toxicidade para a reprodução	7.11. Tox. em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	7.12. Outros	7.13. Total
	7.2.1. LD50, LC50	7.2.2. Outros métodos letais	7.2.3. Métodos de sinais clínicos não letais											
7.a. Ratinho	100	215								100			25	440
7.b. Ratos								200						200
7.c. Cobaios		2												2
7.d. Hamsters														
7.e. Outros roedores														
7.f. Coelhos					261									261
7.g. Gatos														
7.h. Cães			36											36
7.i. Furões														
7.j. Outros Carnívoros														
7.k. Cavalos, burros e mulas														
7.l. Porcos														
7.m. Cabras														
7.n. Ovelhas														
7.o. Bovis														
7.p. Prosimios														
7.q. Macacos do Novo Mundo														
7.r. Macacos do Velho Mundo														
7.s. Primatas Antropóides														
7.t. Outros Mamíferos														
7.u. Codornizes														
7.v. Outras Aves														
7.w. Répteis														
7.x. Anfíbios														
7.y. Peixes														
7.z. TOTAL	100	217	36		261		200		100			25	939	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 8: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE TOXICIDADE

Tipos de ensaios versus Produtos										Ano: 2005				
8.1. Produtos	8.2. Métodos de avaliação da toxicidade aguda e subaguda (incl. para determ. de valores-limite)			8.3. Irritação cutânea	8.4. Hipersensibilização cutânea	8.5. Irritação ocular	8.6. Toxicidade crónica e sub-crónica	8.7. Carcinogenicidade	8.8. Toxicidade para o desenvolvimento	8.9. Mutagenicidade	8.10. Toxicidade para a reprodução	8.11. Toxicidade em vertebrados aquáticos não incluídos noutras	8.12. Outros	8.13. Total
	8.2.1. LD50, LC50	8.2.2. Outros métodos letais	8.2.3. Métodos de sinais clínicos não letais											
8.a. Prod/subs.ou dispositivos para medicina hum.e dent.e para veterinária		103				261		200		100			25	689
8.b. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à agricultura														
8.c. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à indústria														
8.d. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico														
8.e. Prod/subs. util./dest.principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal														
8.f. Prod/subs.util./dest.principalmente como aditivos alimentares para consumo humano														
8.g. Prod/subs.util./dest.principalmente como aditivos alimentares para consumo animal														
8.h. Contaminantes reais ou potenciais no ambiente não referidos noutras colunas														
8.i. Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	100	150												250
8.j. TOTAL	100	253				261		200		100			25	939